



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA



Nº 1123DL

Analisando a solicitação da Superintendência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, para o Fornecimento de material de expediente diversos para atender as necessidades o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús - 2, cujo valor total é de R\$ R\$ 21.511,78 (vinte e um mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos), até 31 de dezembro de 2023, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estando dentro do limite admitido para consórcio público com número superior a 03 (três) entes participantes, ou seja, até o triplo do valor admitido à dispensa.

Seno assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa **Maria da Piedade Burgos de Macedo Alves**, com endereço na Rua Coronel Lúcio, nº 510, Bairro Centro, Cidade Crateús, Estado do Ceará, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 23.726.342/0001-99, tendo como o fornecimento de material de expediente diversos para atender as necessidades o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús - 2, pelo valor de R\$ 20.698,60 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), até dia 31 de dezembro de 2023, conforme proposta apresentada, em função do valor, na forma do inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/Ce, 20 de outubro de 2023.

Eurides Diogo Alves
Presidente da Comissão de Licitação